



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Quinta-feira, 03 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 1116

Página 1 de 12

### SUMÁRIO

|                                     |    |
|-------------------------------------|----|
| PODER EXECUTIVO DE PIRANGI          | 2  |
| Atos Oficiais                       | 2  |
| Decretos                            | 2  |
| Licitações e Contratos              | 11 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 11 |
| Homologação / Adjudicação           | 11 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

#### Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: [www.camarapirangi.sp.gov.br](http://www.camarapirangi.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 03 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 1116

Página 2 de 12

### PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

#### Atos Oficiais

#### Decretos



#### MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45343969/0001-01

Exercício: 2020

### DECRETO Nº 3183 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2697

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

#### DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + ) |    |                       |                                               | 250.000,00    |
|---------------------|----|-----------------------|-----------------------------------------------|---------------|
| 01                  | 02 | 01                    | GABINETE MUNICIPAL                            |               |
|                     | 4  | 04.122.0020.2004.0000 | ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE                     | 42.000,00     |
|                     |    | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 01 00 |
|                     |    | 01                    | TESOURO                                       |               |
|                     |    | 110 000               | GERAL                                         |               |
| 01                  | 02 | 02                    | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL           |               |
|                     | 33 | 04.122.0021.2007.0000 | JUNTA DE SERVIÇO MILITAR                      | 2.000,00      |
|                     |    | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 01 00 |
|                     |    | 01                    | TESOURO                                       |               |
|                     |    | 110 000               | GERAL                                         |               |
|                     | 43 | 04.124.0030.2008.0000 | MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO                    | 3.000,00      |
|                     |    | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 01 00 |
|                     |    | 01                    | TESOURO                                       |               |
|                     |    | 110 000               | GERAL                                         |               |
| 01                  | 02 | 03                    | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO          |               |
|                     | 54 | 04.123.0025.2009.0000 | SERVIÇOS DE LANÇADORIA                        | 13.000,00     |
|                     |    | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 01 00 |
|                     |    | 01                    | TESOURO                                       |               |
|                     |    | 110 000               | GERAL                                         |               |
|                     | 60 | 04.123.0025.2010.0000 | SERVIÇOS DE TESOURARIA                        | 4.000,00      |
|                     |    | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 01 00 |
|                     |    | 01                    | TESOURO                                       |               |
|                     |    | 110 000               | GERAL                                         |               |
|                     | 61 | 04.123.0025.2010.0000 | SERVIÇOS DE TESOURARIA                        | 1.000,00      |
|                     |    | 3.1.90.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          | F.R.: 0 01 00 |
|                     |    | 01                    | TESOURO                                       |               |
|                     |    | 110 000               | GERAL                                         |               |
| 01                  | 02 | 04                    | DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS  |               |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 03 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 1116

Página 3 de 12



### MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45343969/0001-01

Exercício: 2020

### DECRETO Nº 3183 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2697

|    |     |                       |                                                   |               |  |
|----|-----|-----------------------|---------------------------------------------------|---------------|--|
| 01 | 02  | 04                    | DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS      |               |  |
|    | 87  | 04.122.0022.2013.0000 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE                          | 15.000,00     |  |
|    |     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | F.R.: 0 01 00 |  |
|    |     | 01                    | TESOURO                                           |               |  |
|    |     | 110 000               | GERAL                                             |               |  |
|    | 119 | 15.452.0121.2017.0000 | MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA                     | 7.000,00      |  |
|    |     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | F.R.: 0 01 00 |  |
|    |     | 01                    | TESOURO                                           |               |  |
|    |     | 110 000               | GERAL                                             |               |  |
|    | 129 | 17.512.0130.2018.0000 | MANUTENÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO                       | 1.000,00      |  |
|    |     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | F.R.: 0 01 00 |  |
|    |     | 01                    | TESOURO                                           |               |  |
|    |     | 110 000               | GERAL                                             |               |  |
|    | 140 | 17.512.0132.2019.0000 | MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO                      | 2.000,00      |  |
|    |     | 3.1.90.16.00          | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         | F.R.: 0 01 00 |  |
|    |     | 01                    | TESOURO                                           |               |  |
|    |     | 110 000               | GERAL                                             |               |  |
|    | 148 | 26.782.0150.2020.0000 | MANUTENÇÃO DO SERM                                | 3.000,00      |  |
|    |     | 3.1.90.16.00          | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         | F.R.: 0 01 00 |  |
|    |     | 01                    | TESOURO                                           |               |  |
|    |     | 110 000               | GERAL                                             |               |  |
|    | 160 | 26.782.0151.2022.0000 | MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO                 | 2.000,00      |  |
|    |     | 3.1.90.16.00          | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         | F.R.: 0 01 00 |  |
|    |     | 01                    | TESOURO                                           |               |  |
|    |     | 110 000               | GERAL                                             |               |  |
| 01 | 02  | 08                    | DEPARTAMENTO DE SAÚDE                             |               |  |
|    | 322 | 10.301.0070.2043.0000 | DESPESAS A CARGO DO FMS                           | 30.000,00     |  |
|    |     | 3.1.90.16.00          | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         | F.R.: 0 01 00 |  |
|    |     | 01                    | TESOURO                                           |               |  |
|    |     | 310 000               | SAÚDE-GERAL                                       |               |  |
|    | 344 | 10.301.0070.2046.0000 | PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NA: | 1.000,00      |  |
|    |     | 3.1.90.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | F.R.: 0 01 00 |  |
|    |     | 01                    | TESOURO                                           |               |  |
|    |     | 310 000               | SAÚDE-GERAL                                       |               |  |
|    | 368 | 10.301.0072.2050.0000 | PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS       | 15.000,00     |  |
|    |     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | F.R.: 0 01 00 |  |
|    |     | 01                    | TESOURO                                           |               |  |
|    |     | 310 000               | SAÚDE-GERAL                                       |               |  |

-----



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 03 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 1116

Página 4 de 12



### MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45343969/0001-01

Exercício: 2020

## DECRETO Nº 3183 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2697

|    |    |     |                                               |                                               |               |
|----|----|-----|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------|
| 01 | 02 | 08  | DEPARTAMENTO DE SAÚDE                         |                                               |               |
|    |    | 370 | 10.301.0072.2050.0000                         | PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS   | 7.000,00      |
|    |    |     | 3.1.90.13.00                                  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          | F.R.: 0 01 00 |
|    |    |     | 01                                            | TESOURO                                       |               |
|    |    |     | 310 000                                       | SAÚDE-GERAL                                   |               |
| 01 | 02 | 09  | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL         |                                               |               |
|    |    | 442 | 08.244.0051.2057.0000                         | ATENDIMENTO DO CRAS                           | 18.000,00     |
|    |    |     | 3.1.90.11.00                                  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 01 00 |
|    |    |     | 01                                            | TESOURO                                       |               |
|    |    |     | 510 000                                       | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL                      |               |
|    |    | 411 | 08.243.0055.2059.0000                         | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOlhIMENTO PARA C | 20.000,00     |
|    |    |     | 3.1.90.11.00                                  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 01 00 |
|    |    |     | 01                                            | TESOURO                                       |               |
|    |    |     | 510 000                                       | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL                      |               |
|    |    | 413 | 08.243.0055.2059.0000                         | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOlhIMENTO PARA C | 12.000,00     |
|    |    |     | 3.1.90.13.00                                  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          | F.R.: 0 01 00 |
|    |    |     | 01                                            | TESOURO                                       |               |
|    |    |     | 510 000                                       | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL                      |               |
| 01 | 02 | 10  | FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE |                                               |               |
|    |    | 461 | 08.243.0045.2061.0000                         | DESPESAS A CARGO DO FMDCA                     | 8.000,00      |
|    |    |     | 3.1.90.11.00                                  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 01 00 |
|    |    |     | 01                                            | TESOURO                                       |               |
|    |    |     | 110 000                                       | GERAL                                         |               |
| 01 | 02 | 12  | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE              |                                               |               |
|    |    | 472 | 18.541.0203.2024.0000                         | MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE                   | 10.000,00     |
|    |    |     | 3.1.90.11.00                                  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 01 00 |
|    |    |     | 01                                            | TESOURO                                       |               |
|    |    |     | 110 000                                       | GERAL                                         |               |
|    |    | 473 | 18.541.0203.2024.0000                         | MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE                   | 1.000,00      |
|    |    |     | 3.1.90.13.00                                  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          | F.R.: 0 01 00 |
|    |    |     | 01                                            | TESOURO                                       |               |
|    |    |     | 110 000                                       | GERAL                                         |               |
| 01 | 02 | 14  | DEPARTAMENTO JURIDICO                         |                                               |               |

-----



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 03 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 1116

Página 5 de 12



### MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45343969/0001-01

Exercício: 2020

## DECRETO Nº 3183 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2697

### 01 02 14 DEPARTAMENTO JURIDICO

|     |                       |                                               |               |
|-----|-----------------------|-----------------------------------------------|---------------|
| 482 | 04.122.0023.2066.0000 | MANUT.DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO JURIDICO | 33.000,00     |
|     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 01 00 |
|     | 01                    | TESOURO                                       |               |
|     | 110 000               | GERAL                                         |               |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

### 01 02 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

|    |                       |                                               |                     |
|----|-----------------------|-----------------------------------------------|---------------------|
| 19 | 04.122.0021.2006.0000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO      | -31.000,00          |
|    | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 0 01 00 |
|    | 01                    | TESOURO                                       |                     |
|    | 110 000               | GERAL                                         |                     |
| 20 | 04.122.0021.2006.0000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO      | -25.000,00          |
|    | 3.1.90.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          | F.R. Grupo: 0 01 00 |
|    | 01                    | TESOURO                                       |                     |
|    | 110 000               | GERAL                                         |                     |
| 22 | 04.122.0021.2006.0000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO      | -7.000,00           |
|    | 3.1.90.94.00          | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS      | F.R. Grupo: 0 01 00 |
|    | 01                    | TESOURO                                       |                     |
|    | 110 000               | GERAL                                         |                     |

### 01 02 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

|     |                       |                                               |                     |
|-----|-----------------------|-----------------------------------------------|---------------------|
| 279 | 12.367.0105.2038.0000 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL               | -75.000,00          |
|     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 0 01 00 |
|     | 01                    | TESOURO                                       |                     |
|     | 240 000               | EDUCAÇÃO ESPECIAL                             |                     |
| 280 | 12.367.0105.2038.0000 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL               | -23.000,00          |
|     | 3.1.90.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          | F.R. Grupo: 0 01 00 |
|     | 01                    | TESOURO                                       |                     |
|     | 240 000               | EDUCAÇÃO ESPECIAL                             |                     |

### 01 02 07 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

|     |                       |                                               |                     |
|-----|-----------------------|-----------------------------------------------|---------------------|
| 287 | 13.392.0110.2039.0000 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CULTURA              | -60.000,00          |
|     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 0 01 00 |
|     | 01                    | TESOURO                                       |                     |
|     | 110 000               | GERAL                                         |                     |

-----



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 03 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 1116

Página 6 de 12



### MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45343969/0001-01

Exercício: 2020

### DECRETO Nº 3183 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2697

|    |     |                       |                                            |             |         |
|----|-----|-----------------------|--------------------------------------------|-------------|---------|
| 01 | 02  | 07                    | DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO |             |         |
|    | 288 | 13.392.0110.2039.0000 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CULTURA           | -19.000,00  |         |
|    |     | 3.1.90.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                       | F.R. Grupo: | 0 01 00 |
|    |     | 01                    | TESOURO                                    |             |         |
|    |     | 110 000               | GERAL                                      |             |         |
| 01 | 02  | 08                    | DEPARTAMENTO DE SAÚDE                      |             |         |
|    | 323 | 10.301.0070.2043.0000 | DESPESAS A CARGO DO FMS                    | -10.000,00  |         |
|    |     | 3.1.90.94.00          | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS   | F.R. Grupo: | 0 01 00 |
|    |     | 01                    | TESOURO                                    |             |         |
|    |     | 310 000               | SAÚDE-GERAL                                |             |         |

Anulação ( - )

**-250.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

\_\_\_\_\_  
CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

-----



### **DECRETO Nº 3.184, de 02 de Dezembro de 2020.**

#### **Dispõe sobre transposição de recursos entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2020.**

O Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 8º, da Lei nº 2.677, de 26 de junho de 2019 (Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020).

#### **D E C R E T A:**

**Artigo 1º-** Fica efetivada a transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.677, de 26 de junho de 2019 e artigo 167, inciso VI da Constituição Federal, no valor de R\$.227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais), distribuídos nas dotações orçamentárias previstas no Anexo I deste decreto.

**Artigo 2º-** A transposição efetuada por este decreto será coberto com recursos provenientes de anulação **parcial** das dotações orçamentárias previstas no Anexo II.

**Artigo 3º-** As alterações introduzidas por este decreto não implicam na abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites da Lei Municipal nº 2.677, de 26/06/2019.

**Artigo 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 02 de Dezembro de 2020.

**LUIZ CARLOS DE MORAES**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA**  
**Diretora de Administração**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 03 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 1116

Página 8 de 12

### ANEXO I DOS ACRÉSCIMOS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Órgão:</b> 02 – Executivo<br><b>Unidade Orçamentária:</b> 06 – Departamento de Educação<br><b>Programa de Trabalho:</b> Ensino Regular de 1ª a 8ª Séries<br><b>Função:</b> 12 – Educação<br><b>Subfunção:</b> 361 – Ensino Fundamental<br><b>Programa:</b> 0090 – Ensino Regular de 1ª a 8ª Séries<br><b>Atividades:</b> 2.064 – Manutenção do Ensino Fundamental<br><b>Categoria Econômica:</b> 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – (Ficha 206)<br><b>Fonte de Recursos:</b> 01 – Tesouro..... | 88.000,00 |
| <b>Categoria Econômica:</b> 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (Ficha 207)<br><b>Fonte de Recursos:</b> 01 – Tesouro.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 47.000,00 |
| <b>Programa de Trabalho:</b> Assistência Educacional a Criança de zero a seis anos<br><b>Função:</b> 12 – Educação<br><b>Subfunção:</b> 365 – Ensino Infantil<br><b>Programa:</b> 0100 – Assistência Educacional a Criança de zero a seis anos<br><b>Atividades:</b> 2.036 – Manutenção da Creche<br><b>Categoria Econômica:</b> 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – (Ficha 255)<br><b>Fonte de Recursos:</b> 01 – Tesouro.....                                                                    | 10.000,00 |
| <b>Categoria Econômica:</b> 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – (Ficha 256)<br><b>Fonte de Recursos:</b> 01 – Tesouro.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6.000,00  |
| <b>Atividades:</b> 2.037 – Manutenção da Educação Pré-Escolar<br><b>Categoria Econômica:</b> 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – (Ficha 511)<br><b>Fonte de Recursos:</b> 01 – Tesouro.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 50.000,00 |
| <b>Categoria Econômica:</b> 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – (Ficha 512)<br><b>Fonte de Recursos:</b> 01 – Tesouro.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 26.000,00 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 03 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 1116

Página 9 de 12

### ANEXO II DAS REDUÇÕES

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Órgão:</b> 02 – Executivo<br><b>Unidade Orçamentária:</b> 06 – Departamento de Educação<br><b>Programa de Trabalho:</b> Ensino Regular de 1ª a 8ª Séries<br><b>Função:</b> 12 – Educação<br><b>Subfunção:</b> 361 – Ensino Fundamental<br><b>Programa:</b> 0090 – Ensino Regular de 1ª a 8ª Séries<br><b>Atividades:</b> 2.029 – FUNDEB – 60% Ensino Fundamental<br><b>Categoria Econômica:</b> 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – (Ficha 201)<br><b>Fonte de Recursos:</b> 02 – Estado..... | 77.000,00 |
| <b>Categoria Econômica:</b> 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – (Ficha 202)<br><b>Fonte de Recursos:</b> 02 – Estado.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 42.000,00 |
| <b>Atividades:</b> 2.032 – FUNDEB – 40% Ensino Fundamental<br><b>Categoria Econômica:</b> 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – (Ficha 508)<br><b>Fonte de Recursos:</b> 02 – Estado.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 11.000,00 |
| <b>Categoria Econômica:</b> 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – (Ficha 509)<br><b>Fonte de Recursos:</b> 02 – Estado.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 5.000,00  |
| <b>Programa de Trabalho:</b> Assistência Educacional a Criança de zero a seis anos<br><b>Função:</b> 12 – Educação<br><b>Subfunção:</b> 365 – Ensino Infantil<br><b>Programa:</b> 0100 - Assistência Educacional a Criança de zero a seis anos<br><b>Atividades:</b> 2.031 – FUNDEB – 60% Educação Infantil – Pré-Escola<br><b>Categoria Econômica:</b> 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – (Ficha 246)<br><b>Fonte de Recursos:</b> 02 – Estado.....                                            | 46.000,00 |
| <b>Categoria Econômica:</b> 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – (Ficha 247)<br><b>Fonte de Recursos:</b> 02 – Estado.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 24.000,00 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 03 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 1116

Página 10 de 12

|                                                                                                        |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Atividades:</b> 2.033 – FUNDEB – 40% Educação Infantil – Creche                                     |           |
| <b>Categoria Econômica:</b> 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – (Ficha 503) |           |
| <b>Fonte de Recursos:</b> 02 – Estado.....                                                             | 10.000,00 |
| <b>Categoria Econômica:</b> 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – (Ficha 502)                          |           |
| <b>Fonte de Recursos:</b> 02 – Estado.....                                                             | 6.000,00  |
| <b>Atividades:</b> 2.034 – FUNDEB – 40% Educação Infantil – Pré-Escola                                 |           |
| <b>Categoria Econômica:</b> 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – (Ficha 251) |           |
| <b>Fonte de Recursos:</b> 02 – Estado.....                                                             | 4.000,00  |
| <b>Categoria Econômica:</b> 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – (Ficha 252)                          |           |
| <b>Fonte de Recursos:</b> 02 – Estado.....                                                             | 2.000,00  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 03 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 1116

Página 11 de 12

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2018**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2018, DE**  
**18/03/2018**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 07/2020, DE 02/12/2020.

REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE PIRANGI, INCLUINDO OPERAÇÃO ASSISTIDA, DIAGNÓSTICOS, PROPOSIÇÃO DE MELHORIAS TÉCNICAS DE GESTÃO DE SANEAMENTO.

Pelo presente instrumento, no qual figuram de um lado, na condição de CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI, e na condição de CONTRATADO, ENOPS ENGENHARIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 69.183.143/0001-82, Inscrição Estadual nº 114.595.615.110, sediada na cidade de São Paulo - SP, à Rua Luisiania nº 234 – Blooklin Novo, representada por LUIZ HENRIQUE BEOLCHI, denominada CONTRATADA, todos já qualificadas no Contrato Administrativo nº 28/2018, celebrado no dia 19/03/2018, com base no Processo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 01/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de suporte administrativo, técnico e operacional ao Sistema de Abastecimento de Água Potável, Coleta e Tratamento de Esgoto no Município de Pirangi, incluindo operação assistida, diagnósticos, proposição de melhorias técnicas de gestão de saneamento, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração da cláusula e 3ª (Do Prazo e da Prorrogação) e condições a seguir discriminadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 18/04/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pirangi, 02 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Luiz Carlos de Moraes

Prefeito Municipal

Contratante

ENOPS ENGENHARIA S/A

Luis Henrique Beolchi

Contratada

TESTEMUNHAS:

Silvana Benedita Fâncio

RG nº ° 15.320.084

Carla R. Busnardo de Souza

RG nº 25.269.070-9

#### Homologação / Adjudicação

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 92/2020**  
**REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 25/2020**

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, tendo em vista a inexistência da apresentação de recursos ao resultado do Registro de Preços do Pregão Presencial nº 25/2020;

ADJUDICA, nos termos do inciso XX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, combinado com o inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, o Registro de Preços



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Quinta-feira, 03 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 1116

Página 12 de 12

do Pregão Presencial nº 25/2020, do tipo menor preço unitário por item, ou seja, Registro de Preço para aquisição de materiais de manutenção e químico para o sistema de água e esgoto do município de Pirangi, a empresa abaixo relacionada:

COTUCA COMERCIO DE TUBOS CATANDUVALTDA  
- ME, itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 75, 77 e 78.

Quanto aos itens 01, 18, 21, 26, 27, 33, 34, 35, 40, 57, 60, 65, 66, 72, 73 e 74, foram declarados desertos em razão dos senhores licitantes não oferecerem proposta comercial.

Informo ainda, que os itens 16, 37, 55 e 76, foram declarados fracassados, em razão dos senhores licitantes oferecerem proposta comercial acima da estimativa de custos.

As aquisições dos materiais adjudicados acima ficam condicionados à Homologação e Ordem de Compra do Senhor Prefeito Municipal.

Município de Pirangi, 02 de Dezembro de 2020.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Pregoeira